

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2022 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria de Administração Aduaneira/Coordenação-Geral de Administração Aduaneira

## PORTARIA COANA Nº 99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022, que regulamenta os requisitos e procedimentos para a verificação física remota de mercadorias, a inspeção física remota de mercadorias, a verificação de mercadorias pelo importador, a verificação remota de cargas submetidas ao trânsito aduaneiro e as especificações técnicas e requisitos mínimos do respectivo sistema informatizado.

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 147 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 29 da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, no § 3º do art. 63 da Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017, no inciso XV do art. 81 da Instrução Normativa SRF nº 248, de 25 de novembro de 2002, no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e nos incisos IV e V do art. 20 e no art. 25 da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 5º O destinatário de remessa internacional não será habilitado no sistema informatizado, sendo representado por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou da empresa de courier, nos termos da legislação específica." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 3º-A. O disposto no § 3º do caput não se aplica às operações com remessas internacionais.

§ 4º .....

I - o número de identificação da carga;

....." (NR)

"Art. 12. ....

§ 1º Os funcionários a que se refere o caput deverão registrar imagens, em vídeos e fotos, conforme determinado pela fiscalização, além de cumprir os requisitos constantes de Manual específico, disponível na página do Siscomex.

....." (NR)

"Art. 14. ....

§ 1º .....

.....

V - a data e horário de início e fim do posicionamento da carga ou mercadoria para fins de verificação ou inspeção, quando aplicável;

VIII - o indicador de coleta de amostras, quando aplicável;

" (NR)

Art. 2º O Anexo III da Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022, fica substituído pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria Coana nº 75, de 2022:

I - os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 12; e

I - o inciso VI do § 1º do art. 14.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor na data de sua publicação.

## MIRELA BATISTA

### ANEXO ÚNICO PERFIS DE ACESSO E FUNCIONALIDADES

Funcionalidades	RFB – Administração	RFB – Gestão Operacional	RFB – Verificação Física	Órgão ou Entidade da Administração Pública – Administração	Órgão ou Entidade da Administração Pública – Gestão Operacional	Órgão ou Entidade da Administração Pública – Inspeção Física	Local ou Recinto Alfandegado – Gestão	Local ou Recinto Alfandegado – Execução	Importador, Exportador, Beneficiário do trânsito ou Transportador no trânsito	Perito designado pela RFB	Outros Intervinentes
Validação de cadastro de usuários do respectivo órgão/entidade.		X			X		X				
Agendamento do evento de verificação, presencial ou remota.		X	X		X	X					
Acompanhamento dos agendamentos do evento de verificação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Autorização ao local ou recinto alfandegado para proceder à abertura da unidade de carga e ao posicionamento das mercadorias previamente ao horário do evento de verificação.		X	X		X	X					
Condução do respectivo evento de verificação remota.		X	X		X	X			X		
Acompanhamento do evento de verificação remota.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Captura de imagens no momento do evento de verificação remota.		X	X		X	X		X	X	X	
Comunicação por voz e por mensagem.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Emissão de relatório gerado após o evento de verificação remota.	X	X	X	X	X	X	X*				
Emissão de relatórios gerenciais.	X	X	X	X	X	X					
Acesso às imagens gravadas.	X	X	X	X	X	X	X				
Requisição de <b>download</b> de imagens (vídeos, fotos).	X	X	X	X	X	X					
<b>Download</b> de imagens (vídeos, fotos).	X	X	X				X				
Requisição de registro de <b>logs</b> .	X	X									
Manutenção de listagem com a disponibilidade de horários para agendamento.							X				
Captura e transmissão de imagens durante o evento de verificação remota, ou prévias, caso autorizada a abertura da unidade de carga e posicionamento das mercadorias.								X			
Configuração de funcionalidades e parâmetros do sistema.							X				

\* Aplicável apenas para os locais ou recintos alfandegados responsáveis por remessas internacionais.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.